

DECRETO Nº 03825/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 73.392,16 (setenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	47	ENSINO	101	37.200,00
02.04.01.12.365.1203.2.188 - MANUTENCAO CRECHE MUNICIPAL - REC.PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	65	ENSINO	101	3.200,00
02.04.01.12.365.1203.2.189 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - REC. PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	68	ENSINO	101	14.300,00
02.05.10.122.1005.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC.MUN.SAUDE				
339030 - Material de Consumo	131	SAUDE	102	4.000,00
02.08.02.28.845.0000.0.036 - MANUTENCAO CONVENIO COM A EMATER/MG				
333041 - Contribuicoes	365		100	14.692,16
TOTAL DE CRÉDITOS				73.392,16

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.28.846.0000.0.003 - SENTENCAS JUDICIAIS RELATIVO A PESSOAL				
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	38		100	14.692,16
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	46	ENSINO	101	6.884,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	49	ENSINO	101	316,00
02.04.01.12.361.1202.2.068 - MANUTENCAO PREDIOS ESCOLARES-REC.PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	53	ENSINO	101	7.700,00
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	58	ENSINO	101	15.000,00
02.04.01.12.365.1203.1.145 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/EDUCACAO INFANTIL-RP				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	62	ENSINO	101	6.600,00
02.04.01.12.365.1203.1.146 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/CRECHE MUNICIPAL-RP				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	63	ENSINO	101	11.200,00
02.04.01.12.366.1202.2.069 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS EJA				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	71	ENSINO	101	1.000,00
02.04.03.12.122.1209.2.079 - MANUTENCAO REPASSE A UNDIME/MG				
335041 - Contribuicoes	98	SEMINC	100	1.000,00
02.04.03.12.361.1202.1.122 - ATENDIMENTO A CONVENIOS EDUCACAO				
449051 - Obras e Instalacoes	103	ENSINO	101	1.000,00
02.04.03.12.361.1202.1.122 - ATENDIMENTO A CONVENIOS EDUCACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	104	ENSINO	101	1.000,00
02.04.03.12.363.1205.2.176 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO PROFISSIONALIZANTE				
339030 - Material de Consumo	117	SEMINC	100	1.000,00
02.04.03.12.364.1208.2.076 - MANUT.AUXILIO PARA TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR				
334041 - Contribuicoes	119	SEMINC	100	1.000,00
02.04.03.12.365.1203.1.138 - ATENDIMENTO A CONVENIOS-CRECHE/INFANTIL-FNDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	121	ENSINO	101	1.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	412	SAUDE	102	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				73.392,16
TOTAL DE RECURSOS				73.392,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 16 de novembro de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal